



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 17/2018:**

Altera Lei Municipal n.º 1.726/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.726, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinada à aquisição de veículos, equipamentos e máquinas necessários para a execução de serviços essenciais realizados pelas Secretarias Municipais de Luiz Alves, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

(...)

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

(...)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 17/2018 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 25 de junho de 2018.

EUNILTON FONTANIVE

Presidente

LAERTE SCHVEITZER

Relator

O Vereador Alexandre Wilbert, membro desta Comissão, votou contra a Redação Final da presente Lei e justificou que, considerando a sua posição contrária ao PL nº 17/18, mantém seu voto contrário igualmente à votação da respectiva redação final da Lei.